



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

### LEI Nº 1921 DE 09 DE MAIO DE 2.018

**Dispõe sobre “abertura de credito adicional especial para transferência de recursos ao Concafé – Consórcio Público para Desenvolvimento do Café, e dá outras providências”.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de credito adicional especial para transferência de recursos ao Concafé – Consórcio Público para Desenvolvimento do Café, na seguinte dotação orçamentária:

#### **DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.02 – Agricultura Pesca e Meio Ambiente

02.10.02.20 – Agricultura

02.10.02.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária

02.10.02.20.608.0008 – Gestão Ambiental e Agropecuária Integrada

02.10.02.20.608.0008.2176 – Repasse de Contrato de Rateio ao CONCAFE

02.10.02.20.608.0008.2176.337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

R\$6.000,00 (Seis mil reais).

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 09 de maio de 2018.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 09 de Maio de 2018.

Capitólio, 09 de Maio de 2018

José Eduardo Terra Vallory  
Prefeito Municipal